

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00114 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1450 / 2022
CONSIDERANDO:

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 12%, sendo 4% para superávit e 8% para excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1213	Transporte Escolar	
12.361.1213.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.072.15
	2.06.00 Transf.Rec.Prog.Transportes Escolar	40.072.15
TOTAL:		R\$ 40.072.15

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

40.072.15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL